



# Universidade Federal de Ouro Preto

## Resolução CEPE Nº 1.570

Resolve sobre recurso de discente.

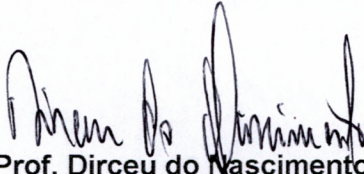
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a possibilidade concreta de o aluno citado nesta Resolução concluir o Curso de Engenharia Metalúrgica no atual semestre letivo,

### RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 182ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 09 de setembro deste ano, e, em consequência, dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Rodrigo Coutinho Del Piero**, através do requerimento nº 13.188/99, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, que indeferiu a sua solicitação de quebra do pré-requisito "Tratamento Térmico dos Metais" (MET 223) para cursar as disciplinas "Controle de Qualidade e Seleção de Materiais" (MET 224) e "Iniciação à Pesquisa Metalúrgica" (MET 262).

Ouro Preto, em 09 de setembro de 1999.

  
Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente